



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO Nº 002 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 018/2024

TERMO ADITIVO Nº 002 que entre si celebram a Prefeitura de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social e Associação de Pais de Down de Pelotas para a execução de **Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias** no Sistema Único de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça. Cel. Pedro Osório, nº 101, Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. Fernando Stephan Marroni**, casado, RG nº 464652, CPF nº 218.915.830-34 e de outro lado, Associação de Pais de Down de Pelotas, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 28.915.350/0001-05, com sede na Rua Barão de Butuí nº 84, Pelotas/RS, representada, neste ato, por sua Presidente, Luana Xavier Braga, portadora do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] doravante denominada(o) Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.1, bem como devidamente autorizado no MEM/006583/2023 e pela Resolução nº 02/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prorroga-se, através do presente Aditivo, o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração, em 12 (doze) meses, a contar de 2 de maio de 2026, conforme previsto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original, que não colidirem com o que ora se estipula.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, 02 de maio de 2026.

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fernando Stephan Marroni

Prefeito

Luana Xavier Braga

Presidente

TESTEMUNHAS:

Karina Machado
Coordenadora Departamento de
Planejamento e Monitoramento
Matr. 45118 - SAS/Pelotas

NOME: KARINA MACHADO MACEDO

ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS

CPF Nº 028.546.160-57

NOME: ROSIELE SEDRES

ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS

CPF Nº 004.412.750-28

Patricia Soares da Silva

CPF: 010 973 420 - 55

Rua Marechal Deodoro 404 - Centro - Pelotas - RS

Marcelo Silva Tadei
Procurador-Geral Adjunto
OAB/RS 86628